

JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES

Divulgação



Recadastramento anual pode ser feito pelo aplicativo

Prova de vida de aposentados e pensionistas do GDF

A prova de vida para professores, orientadores educacionais aposentados e pensionistas que fazem aniversário no mês de setembro já começou. O Sindicato dos Professores do Distrito Federal (SinproDF) lembra que é necessário realizar o procedimento no mês do aniversário, uma vez que é uma comprovação anual obrigatória e necessária para o pagamento regular de aposentadorias

e pensões. O procedimento pode ser realizado de forma presencial em uma Agência do BRB ou fazer virtualmente, por meio do aplicativo Prova de Vida GDF, disponível nas lojas da iOS e Android, oferece agilidade no atendimento e comodidade nessa tarefa anual. Para usar o app, aposentados e pensionistas precisam baixar o aplicativo, inserir o CPF e confirmar alguns dados.

Aplicativo

Após baixar o app serão solicitados o documento do beneficiário e uma selfie, com boa qualidade. Para finalizar, o usuário deve informar endereço, número do telefone celular e e-mail. Após preencher e enviar as informações, os aposentados receberão um e-mail do GDF.

Prazo

O não cumprimento desses prazos pode resultar na suspensão dos pagamentos de aposentadoria ou pensão, o que pode causar transtornos financeiros significativos para aposentados e pensionistas. Portanto, atenção aos prazos e evite problemas desnecessários.

Reprodução/Internet



Curso para médicos será no Inca, no Rio de Janeiro

Inca abre vagas para curso de pós-graduação para médicos

Estão abertas as inscrições para o Curso de Verão do Programa de Pós-Graduação em Oncologia do Instituto Nacional do Câncer (Inca). O curso será realizado de 26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas de 1º a 14 de setembro. Os cursos de pós-graduação destinam-se a profissionais da área da

saúde e afins, com diploma de nível superior, que desejam aprofundar seus conhecimentos e atuar na prevenção, assistência, gestão e pesquisa em Oncologia. As formações visam capacitar pesquisadores, docentes e especialistas para lidar com os desafios da área oncológica, especialmente os vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Seleção de 40 alunos no país

Serão selecionados 40 alunos de qualquer estado do Brasil para as vagas presenciais. As aulas teóricas serão transmitidas pelo canal do Inca no Youtube. Inscrições em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/eventos/xvi-curso-de-verao-em-oncologia-do-inca>

-oncologia-do-inca No entanto, apenas receberão certificados os 40 selecionados para as vagas presenciais. Os detalhes do processo estão disponíveis no edital. O curso abordará aspectos epidemiológicos, clínicos e genéticos do câncer.

Compartilhamento de conhecimento

“Neste curso, a ideia é trazer informações sobre as pesquisas atuais em câncer, buscando compartilhar o conhecimento da instituição e atrair jovens talentos”, explica Sheila Coelho, pesquisadora do Inca e coordenadora da Comissão Organizadora do

curso. “Como novidades, temos algumas temáticas nos minicursos, a exemplo de abordagens atualizadas sobre as leucemias e o câncer hereditário; a resistência a fármacos no câncer; as pesquisas em sobrevivência ao câncer, dentre outras”, diz.

Entrariam nessa regra os auditores que entraram no serviço antes de 2003

Por Martha Imenes

O direito de auditores-fiscais que optaram pelas regras de transição dispostas no artigo 20 da Emenda Constitucional (EC) Nº 103/2019 poderem escolher por ter a aposentadoria calculada pela média de contribuições, quando a opção se mostrar mais vantajosa que o cálculo pela integralidade/paridade, foi tema de reunião entre a Unafisco Nacional e o Tribunal de Contas da União (TCU). Enquadram-se nessa regra, segundo a Unafisco, servidores que ingressaram no serviço público antes de 31/12/2003 e não optaram pelo Regime de Previdência Complementar (RPC).

Participaram da reunião: o ministro Vital do Rêgo Filho, e demais integrantes da Corte de Contas, e os auditores fiscais Mauro Silva (presidente) e George Souza (diretor de Defesa Profissional e Assuntos Técnicos).

Além do presidente do TCU, Mauro Silva e George Souza estiveram em audiência com o ministro Augusto Nardes, relator da consulta feita pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre o mesmo tema, e com os chefes de gabinete dos ministros Jorge Oliveira (vice-presidente), Walton Alencar Rodrigues, Jhonatan de Jesus e Benjamin Zymler.

De acordo com decisões do TCU, os servidores que preencheram os requisitos das regras

No TCU, Unafisco defende escolha pela melhor aposentadoria

Divulgação



Em sentido horário: Mauro Silva, assessor parlamentar da Unafisco Nacional Edinho Magalhães, George Souza e assessora de ministro do TCU

de transição dispostos no § 2º do referido artigo devem obrigatoriamente usar o cálculo da integralidade/paridade, não podendo optar pela média, mesmo quando esta for mais benéfica.

A partir desse entendimento, a Corte de Contas tem julgado ilegais atos de aposentadoria de servidores que se aposentaram com fundamento no referido dispositivo, porém com seus proventos calculados pela média.

Nas audiências no TCU, os representantes da Unafisco Nacional entregaram o parecer técnico elaborado pela entidade sobre essa questão. A Unafisco Nacional afirma, no documento, que “o art. 20 da EC nº 103/2019, como regra de transição, tem o escopo de mitigar os impactos da reforma

previdenciária e proteger as legítimas expectativas dos servidores públicos. Negar a esses servidores a opção por um regime de cálculo potencialmente mais vantajoso, como a média aritmética das contribuições, em nome de uma rigidez interpretativa, transmuta a regra de transição em um obstáculo, desvirtuando sua essência protetiva.”

A entidade sustenta que “a interpretação do § 2º do artigo 20 da EC nº 103/2019 deve ser realizada à luz do princípio da proporcionalidade, em seus subelementos de adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito.”

Na conclusão, a Unafisco Nacional defende “que a hermenêutica jurídica deve transcender

a uma suposta literalidade do texto, especialmente em face de normas de transição que permeiam direitos fundamentais.

A interpretação do art. 20, § 2º, da EC nº 103/2019 deve ser realizada de forma sistemática e teleológica, em conformidade com o princípio da proporcionalidade, assegurando que o servidor público abarcado pelo inciso I possa optar pela sistemática de cálculo da média aritmética das contribuições, tal como prevista no inciso II.

De acordo com a Unafisco, o entendimento não apenas preserva a função precípua da regra de transição, mas também concretiza os ideais de justiça e razoabilidade inerentes ao Estado Democrático de Direito.”

Ministério Público deu parecer favorável

O Ministério Público do TCU (MPTCU) foi favorável a possibilidade de servidores que preencham os requisitos para aposentadoria pelo artigo 20 da EC 103/2019 optarem por ter seus proventos calculados pela média, em substituição ao cálculo da integralidade/paridade, com base nos princípios constitucionais da isonomia, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Em seu parecer, o MPTCU sustenta que “com base nos princípios da isonomia (art. 3º, IV, CF/88), da proporcionalidade e da razoabilidade, e no respeito ao direito adquirido e ao ato jurídico perfeito (art. 5º inciso XXXVI, CF/88, c/c art. 6º, LINDB), pro-

pomos responder à Consultante que magistrados ou servidores que preencham os requisitos para aposentadoria pelos artigos 4º e 20 da EC 103/2019, ainda que implementem os requisitos adicionais previstos nos §6º, I do artigo 4º e no §2º, I, do art. 20, podem optar por ter seus proventos calculados pela média, em substituição ao cálculo da integralidade/paridade.”

O presidente da Unafisco destaca que o parecer é baseado no princípio da proporcionalidade. “Embora o parecer do MPTCU tenha sido elaborado em novembro de 2024, não tínhamos tomado ciência do documento quando elaboramos o nosso. Nos aprofun-

damos em relação à proporcionalidade, que é um princípio bastante prestigiado quando se discute Direito Constitucional. Demos uma maior fundamentação em relação a por que a interpretação do TCU viola o princípio da proporcionalidade”, disse Silva.

Amicus curiae

Além das audiências com ministros, a Unafisco Nacional ingressará com pedido de amicus curiae para participar formalmente da análise da referida consulta feita pelo TST ao TCU. O objetivo é que o parecer técnico da entidade seja incorporado aos autos do processo, fornecendo subsídios adicionais para a deci-

são do relator Augusto Nardes, bem como dos demais ministros.

O julgamento da referida consulta é de extrema importância, pois seu resultado orientará as decisões da Administração Pública federal sobre essa questão.

Sobre reverter o entendimento consolidado do TCU, Mauro Silva diz que a Corte de Contas “já havia formado entendimento com mais de uma dezena de casos. Mudar esse entendimento não será uma tarefa fácil, mas não é impossível. Temos a nosso favor o parecer do Ministério Público do TCU e a exposição detalhada de nossos argumentos para o presidente da Corte e para o ministro relator da consulta do TST.”

Fenasps: ministro anuncia implementação do Comitê Gestor da Carreira no INSS

Divulgação/Fenasps

Por Martha Imenes

O ministro da Previdência Social Wolney Queiroz, se reuniu com a Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps) e garantiu que será implantado o Comitê Gestor da Carreira do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datado de 2015.

Na audiência com o ministro, a Fenasps destacou e reafirmou a situação do INSS, em relação às condições de trabalho, Programa de Gestão e Desempenho (PGD), descumprimento dos acordos de greve de 2022 – portanto, no governo passado –, valorização da carreira, vencimento básico e adoecimento da categoria, além de reafirmar que mesmo com todas as dificuldades e problemas estruturais do instituto, como a precariedade da infraestrutura e redução em 50% do quadro funcional, os servidores têm mantido o INSS funcionando.



Reunião ocorreu no dia 1º no Ministério da Previdência

De acordo com a Fenasps, o processo de desmonte do INSS foi acelerado em 2019, com a reforma da Previdência, que tinha como objetivo dismantlar a Previdência pública e entregar o regime para capitalização individual, passando por um processo de privatização, e que apesar do recuo de algumas medidas, ainda é necessária uma política de reconstrução do INSS, focada na valorização da carreira do servidor e nas condições de trabalho.

Também foi destacada a situação delicada pela qual o INSS tem passado, com o escândalo das fraudes nos descontos nos benefícios e como isso, além ferir a imagem institucional, afeta diretamente os servidores que se dedicam a manter o INSS funcionando, informou a federação.

Entidades sérias

Sobre este ponto, o ministério alertou do risco de alguns setores do Congresso Nacional

se aproveitarem desta situação para atacarem as entidades sindicais sérias e comprometidas com a pauta dos trabalhadores, através do projeto Lei 1546/2024, que prevê a proibição das contribuições às entidades que sejam consignadas nos benefícios e que era necessário separar “o joio do trigo”, em relação às organizações que realmente representam os trabalhadores.

Neste ponto, a Fenasps pontuou que esta situação apenas aconteceu com a fragilização dos mecanismos de análise e controle e de processos internos que foram dismantlados pela redução do quadro funcional, além das análises automáticas.

Por fim, diz a Fenasps, o ministro informou que as pautas apresentadas seriam objeto de discussão e encaminhamento no Comitê Gestor da Carreira cuja apresentação de motivos, assinada pelas entidades, e a minuta do decreto serão enviados à Casa Civil para assinatura do presidente Lula.